



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS

Resultado Preliminar de Edital

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS –
PPGReN

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO
EDITAL Nº 002/PPGReN/UNIR/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

AValiação INDIVIDUAL DA PROVA DE INGLÊS

Resultado Final

Prova nº	Inscrição	Média			Média Final	Situação
		AV 1	AV2	AV3		
202017	4017	6,3	5,8	5,2	6	Classificado
202012	4011	5,3	4,5	4,8	5	Classificado
202011	3941	3,8	3,3	3,3	4	Classificado
202009	4018	8,3	8,0	8,2	8	Classificado
202002	3931	3,3	3,0	3,3	3	Classificado

Informamos que, segundo o item 3.2.3: Etapa 3: Prova de Inglês:

f) Serão classificados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 3 pontos na prova de língua inglesa.

g) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 pontos poderão utilizar a nota, caso aprovados no programa, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa junto ao PPGRen/UNIR. Candidatos com nota inferior a 6 pontos (mesmo aprovados no processo seletivo) terão que refazer a prova de inglês durante o curso de Mestrado PPGRen/UNIR, sendo obrigatório a obtenção de nota igual ou superior a 6 pontos para o aproveitamento da mesma e integralização do curso.

h) O candidato(a) que tiver nota **INFERIOR a 3 estará ELIMINADO** do certame.

AV1: Jaqueline Martins Vasconcelos

AV2: Rubiani de Cassia Pagotto

AV3: Marcela Campanharo

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MARTINS VASCONCELOS, Presidente de Comissão**, em 28/02/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CAMPANHARO, Membro de Comissão**, em 28/02/2020, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373596** e o código CRC **991BA6C8**.